



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 621/86

EMENTA: REAJUSTA SALÁRIOS de Professores Motoristas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os Salários dos Motoristas e Professoras Primárias, Ativas e Inativas, para 2 (dois) Salários Mínimos Regionais.

Art. 2º - As professoras que estão exercendo outras atividades fora da Área Educacional, serão enquadradas nas suas funções atuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1986.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 13 de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

Dr. Joel de Barros Monteiro Junior
PREFEITO